LEI MUNICIPAL Nº 2000 DE 14 de JULHO DE 2010.

"AUTORIZA FIRMAR CONVÊNIO COM O GRUPO DE INTEGRAÇÃO RIOMAFRENSE DE ONCOLOGIA – GIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Povo do Município de Major Vieira, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou e eu, **ISRAEL KIEM**, Prefeito Município, em seu nome sanciono na seguinte

LEI

Art. 1º O Chefe do Poder Executivo, fica autorizado a firmar convênio de cooperação técnica com o Grupo de Integração Riomafrense de Oncologia – GIRO, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob n.º 08.832.711/0001-34, com sede na Rua tenente Ary Rauen, n.° 293, Mafra, SC.

Parágrafo Único. O convênio objeto desta Lei encontra amparo legal no Art. 116, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores.

Art. 2º O convênio autorizado por esta Lei tem como finalidade a manutenção da Casa de Apoio em Florianópolis/SC, sob o comando do Grupo de Integração Riomafrense de Oncologia – GIRO.

Parágrafo único- O convênio será firmado pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando sua vigência em 21 de junho de 2010 e findando em 21 de junho de 2011.

Art. 3º Para execução do convênio de que trata esta Lei, fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento em favor do Grupo de Integração Riomafrense de Oncologia – GIRO, o valor mensal de R$ 792,12 (setecentos e noventa dois reais e doze centavos), durante sua vigência.

§1°. Os impostos que incidam ou venham a incidir sobre o valor pago pelo Município deverão ser retidos e recolhidos em favor das Fazendas Públicas competentes.

§2°. A entidade beneficiada deverá encaminhar a respectiva prestação de contas mensalmente do valor recebido.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de junho de 2010, revogada a lei nº 1988 de 06.05.2010 e demais disposições em contrário.

ISRAEL KIEM

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Se. De Administração e Planejamento e Mural Público do Município 14.07/2010

ANDERSON B. DO ROSÁRIO

Sec. Municipal de Administração